



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 03

03

O Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Código Eleitoral, R E S O L V E adotar a mesma escala de substituição de Juizes aprovada pelo Tribunal de Justiça deste Estado, e expressa no Provimento número 01/79, do Conselho Superior de Magistratura, publicado no Diário Oficial nº 54, de 19 de março de 1979.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 05 de abril de 1979.


Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho

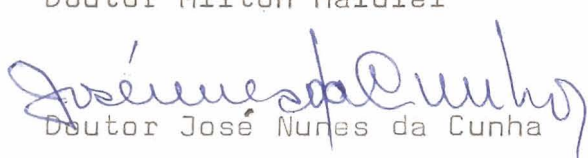
- Presidente


Desembargador Sérgio Martins Sobrinho

- Vice-Presidente


Doutor Clávis de Mello


Doutor Milton Malulei


Doutor José Nunes da Cunha


Doutor David Rosa Barbosa

- Procurador Regional Eleitoral